



**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI **59/2019**.

Data: 08 de Abril de 2019

Ementa: *Altera a jornada de trabalho de cargos constantes do anexo II da lei nº 2.353/2.011, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de Fonoaudiólogo, previsto no Grupo Ocupacional Saúde - AS, no Anexo II da Lei 2353/2011, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** - A redução de jornada de trabalho de que trata o artigo 1º desta Lei, não implicará em redução dos vencimentos da categoria.

**Art. 3º** - Os ocupantes do cargo de Fonoaudiologia, conforme a necessidade da Administração e de acordo com o interesse público poderão ser convocados para exercer Regime Especial de Trabalho, (RET), com a ampliação da jornada básica até o limite de 40hs.

**Parágrafo Único** - Os servidores que participam do Regime Especial de Trabalho receberão acréscimo nos seus vencimentos de 20% (vinte por cento) sobre o rendimento inicial do seu cargo.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 08 de Abril de 2019.

**Rosicléa Oliveira da Silva**

Vereadora

1342/19  
20/04/19